



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 03/2024

Prezado(a) Senhor(a):

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o presente **Documento de Formalização de Demanda** elaborado em conformidade com o inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133/21, para a adoção das providências necessárias a contratação proposta junto à autoridade competente:

1. Área Requisitante:

Unidade Demandante: **Divisão Municipal de Saúde**
Responsável pela Demanda: **Neide Maria de Castilho**
Cargo: **Diretora da Divisão de Saúde**
E-mail: saude@alvaresmachado.sp.gov.br

2. Objeto:

Contratação de empresa para *prestação de serviços de nebulização com máquinas costais*, conforme Descritivo Técnico do Objeto anexo.

Os serviços, objeto desta demanda, são comuns, art. 6º, XIII, da Lei 14.133 de 2021.

3. Valor Estimado:

O valor estimado da presente demanda é de **R\$ 11.650,54** (onze mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

4. Justificativa da Necessidade:

Justifica-se a presente contratação tendo em vista que o município encontra-se em estado de alerta, necessitando com urgência de recursos humanos, para que venha a ter mais eficácia e valia em todo o esforço que se faz necessário para que este trabalho seja realizado com eficiência.

5. Quantidade a ser Contratada:

O quadro a seguir apresenta a especificação do serviço a ser contratado, acompanhado da respectiva descrição, unidade, quantidade e do preço referencial:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço
1	Serviço de 02 (dois) Serviços Gerais com insalubridade de 20% de 40 horas semanais	Mensal	5	R\$ 11.650,54

O prazo para início dos serviços será de até **5 (cinco)** dias após a assinatura do contrato.

6. Prazo para Atendimento:



A contratação deverá ser formalizada até **03 de abril de 2024**, a fim de evitar aumento no número de casos positivos.

7. Grau de Prioridade:

O grau de prioridade da contratação é classificado como **alto**, já que no momento a equipe que realiza as atividades encontra-se desfalcada e com dois agentes com comorbidades, ou seja, ou realiza os bloqueios nos casos suspeitos de dengue ou realiza a nebulização com equipamento costal quadra por quadra nos casos positivos, o que dificulta a realização deste trabalho em tempo hábil.

8. Previsão do Plano de Contratação Anual - PCA:

A entidade não possui Plano de Contratação Anual regulamentado nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Vinculação ou Dependência com Objeto de Outro DFD:

A contratação desta demanda não está vinculada ou é dependente de outra contratação.

10. Fonte de Recursos:

Os recursos financeiros necessários ao custeio da presente prestação de serviços, serão da manutenção da vigilância em saúde conta 15771-6, e a despesa deverá ser consignada no orçamento vigente.

11. Forma de Contratação Sugerida:

Considerando o objeto e o valor estimado da contratação de R\$ 58.252,70 (Cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), sugere-se que a mesma seja efetivada por meio de **Dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021, já que se encontra abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Por comando normativo expresso, o objeto desta demanda pode ser contratado por meio de **Dispensa** de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1. Motivação para utilização da forma presencial (art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021):

Justifica-se, para fins do disposto no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, a não utilização da dispensa em sua forma eletrônica, em razão da necessidade imediata da área requisitante; da contratação ser considerada de pequeno valor; da utilização de prestadores de serviço da região garante a agilidade no fornecimento e também promove o desenvolvimento econômico e social no âmbito local; a contratação pela dispensa eletrônica com disputa tornaria o processo mais demorado, considerando prazo de publicação, recebimento e avaliação de novas propostas; a administração não utilizar os cartões de pagamentos, conforme mencionado no art. 75, § 4º, da mesma lei.



11.2. Qualificação do licitante (art. 72, VI, da Lei nº 14.133, de 2021):

Nome/Razão Social: **Construpopp de Prudente Serviços Eireli**

CPF/CNPJ/MF: 66.606.971/0001-98

Endereço: Rua Castro Alves, 165 – Vila Mirian

Cidade: Presidente Prudente/SP

Fone: (18) 3222-8298

E-mail: contato@construpopp.com.br

11.3. Razão de escolha do licitante (art. 72, VI, da Lei nº 14.133, de 2021):

Para a escolha da empresa **Construpopp de Prudente Serviços Eireli**, levou-se em conta o fato de a mesma prestar serviços com excelência, oferecendo a mão de obras qualificada, já que atua na área a mais de 18 anos, inclusive prestando serviços no município.

11.4. Justificativa de preço (art. 72, VII, da Lei nº 14.133, de 2021):

O preço mensal de R\$ 11.650,54 coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Divisão, diante das necessidades de atendimento de questões técnicas, com a disponibilidade do profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

A pesquisa de preços, realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa com empresas que atuam na área, nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Para cotejar o preço proposto, foi realizada pesquisa de preços junto aos seguintes prestadores de serviços:

DDTEC Dedetizadora Ltda.

Telefone - (18) 3916-6955

E-mail – paulo.araujo@ddtecprudente.com.br

Ressalta-se que o preço proposto é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal e previdenciária, bem como de todas as despesas diretas e indiretas como diárias, refeições e até mesmo as viagens rotineiras à sede do consórcio, para o regular cumprimento do contrato.

12. Agente Requisitante e Fiscal do Contrato:

Indica-se para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência ou integrar a equipe de planejamento da contratação, caso necessário, o(s) servidor(es):

Integrante requisitante:

Nome: **Neide Maria de Castilho**

Cargo: Diretora da Divisão de Saúde



Governo de
Álvares Machado
Departamento de Compras

@gov.alvaresmachado
www.alvaresmachado.sp.gov.br
Praça da Bandeira, S/N - (18)3273-9300
19160.000 - Álvares Machado, SP

CPF: 117.182.898-55

E-mail: saude@alvaresmachado.sp.gov.br

Para atuar como fiscal do contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, indica-se o(s) servidor(es):

Nome: Francisco Celio de Melo

Cargo: Supervisor e Assessor da Divisão de Saúde

CPF: 002.369.438-63

E-mail: fc.mello@hotmail.com

13. Anexos:

Segue em anexo:

a) Ofício 96/2024.

Álvares Machado/SP, 27 de março de 2024.

NEIDE MARIA DE CASTILHO

Diretora Municipal de Saúde